



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1327

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Firmino Alves publica:

- **Decreto Nº. 155, De 16 De Junho De 2021** - Incorpora Ampliação De Jornada De Trabalho Para Os Professores Que Indica E Dá Outras Providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Aurelino Moreno Da Cunha Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XCIKAUEJ+U+ESYZRN/AWEW

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIRMINO ALVES**

**DECRETO Nº. 155, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Incorpora ampliação de jornada de trabalho para os professores que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso ao ensino público de qualidade, capaz de promover o desenvolvimento da cidadania e da dignidade humana, bem como é dever do Estado oportunizar essa oferta;

CONSIDERANDO que a qualidade do ensino passa irrefutavelmente pela valorização dos profissionais do magistério público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal;

CONSIDERANDO que, compete privativamente ao Prefeito expedir decretos e dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 354, de 2008, os professores municipais e coordenadores pedagógicos poderão ter a sua jornada de trabalho de 20 horas semanais ampliada para 40 horas semanais;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica e da irredutibilidade dos vencimentos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incorporada, em caráter definitivo, a ampliação da jornada de trabalho dos professores e coordenadores pedagógicos abaixo indicados, que passarão a ter 40 (quarenta) horas semanais, em caráter irrevogável, com garantia dos respectivos vencimentos previstos em lei:

**Juliana Santos de Andrade**, professora, CPF Nº 025.221.125-11, RG 60.885.217-X, classe C.

Praça Pompilio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia  
CNPJ. 13.752.415/0001-63



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES**

---

Art. 2º Com a incorporação da jornada de trabalho mencionada neste Decreto, somente a requerimento do servidor público interessado, devidamente justificado, e por decisão da Secretaria de Educação, poderá a jornada de trabalho ser reduzida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 16 de junho de 2021.

**FABIANO DE JESUS SAMPAIO**

PREFEITO